

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 23/2020; EDITAL Nº 18/2020; TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

Às 09h00 do dia 22 (vinte e dois) do mês de Abril do ano 2020, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.376 de 09 de maio de 2019, para receber e abrir os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, apresentados para participar do Edital nº 18/2020, Tomada de Preços nº 06/2020, visando selecionar a melhor proposta para prestação de serviços referente à execução de construção de reservatório metálico com capacidade de 1.000m³ no Bairro Tonico Garcia, nesta cidade. Iniciando os trabalhos a comissão procedeu com o credenciamento das empresas: **ANTENOR VERONA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 65.438.335/0001-31, neste ato representada pelo Senhor Davi Mendes Soares, inscrita no CPF sob nº 138.882.398-50 e RG sob nº 24.492.114-3; empresa **JJDF CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.698.328/0001-82, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Eduardo da Silva inscrito no CPF sob nº 172.187.538-76 e RG sob nº 26.237.858-9; empresa **ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 15.054.483/0001-84, neste ato representada pelo Senhor Oswaldo Gomes Junior inscrito no CPF sob nº 140.203.298-6 e RG sob nº 23.976.802 e a empresa **EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.145.202/0001-57 neste ato representado pelo Senhor Carlos Valmir Perles inscrito no CPF sob nº 030.475.768-31 e RG sob nº 12.403.614. Após todos os presentes rubricarem os envelopes, pela Comissão Permanente, foram abertos primeiramente os envelopes DOCUMENTAÇÃO e, com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. José Emygdio de Oliveira Neto (Chefe do Departamento de Obras do Município), procedeu-se à análise da documentação sendo constatado o seguinte: e empresa ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI não apresentou atestado conforme a lei para o item 2.6 "estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo", com observação aos índices do Balanço Patrimonial que estavam inferiores ao exigido em edital, porém apresentou o capital equivalente a 10% do valor estimado da contratação, conforme mencionado no item 7.4.2.3 do Edital, desta forma **INABILITA** por não apresentar o atestado. Empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP não apresentou atestado conforme a lei para o item 2.6 "estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo" desta forma **INABILITADA**. Empresa **JJDF CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou nenhum atestado conforme exigido em edital ademais o CRC foi confeccionado da mesma data do certame, contrariamente o

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá

Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

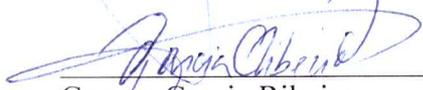


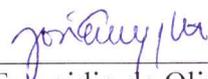
que diz o Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666/93, desta forma também **INABILITADA**. Já a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA apresentou todas as documentações conforme exigido em edital, desta forma considerada HABILITADA. Iniciando vistas das documentações aos representantes onde foram realizados os seguintes apontamentos: pela empresa **EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP** contra a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA que o balanço patrimonial está em descordo com as normas contábeis e editalícias. Diante dos acontecimentos o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas se manifestarem a cerca de suas INABILITAÇÕES. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente Ata, pelo Sr. Fernando dos Santos - Diretor do Depto. de Compras, que foi lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos presentes que assim desejaram.

Comissão Permanente de Licitação:

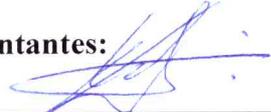

Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Andrea Ap. de Souza Leal Valentim
CPF: 245.671.728-76
Membro da Comissão


George Garcia Ribeiro
CPF: 338.996.018-04
Membro

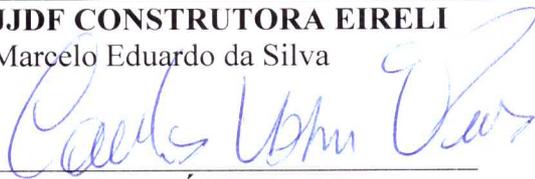

José Emrygidio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
Apoio

Representantes:


ANTENOR VERONA & CIA LTDA
Davi Mendes Soares


JJDF CONSTRUTORA EIRELI
Marcelo Eduardo da Silva


**ORPLAN SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
Oswaldo Gomes Junior


**EMBAL INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS
LTDA EPP**
Senhor Carlos Valmir Perles